

PORTARIA SME Nº 061 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição e permuta de Professores Titulares de cargos de Professor de Educação Básica – PEB I de Educação Especial, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 021 de 05 de dezembro de 2023, expede a presente Portaria:

Art. 1º. ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 021 de 05 de dezembro de 2023, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência *Zoom Meet*, no dia 13 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes horários:

Horário	Classificados de:
14h	001 a 023
15h	024 a 048
16h	049 a 073

Art. 2º. O Diretor da Unidade Escolar onde o professor está lotado no ano de 2023, deverá providenciar um local apropriado com equipamento tecnológico para que o mesmo possa realizar a atribuição da unidade escolar, caso necessário.

Art. 3º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via *WhatsApp*, que será encaminhado pela Unidade Escolar em que o referido docente estava lotado no ano de 2023, de acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria. Aos professores que não participaram do processo de atribuição em 2023, o link será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação pelo *WhatsApp*.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo o não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecido no artigo 1º da presente Portaria, será realizado um único contato via *WhatsApp* e/ou telefone, pelo Diretor da Unidade Escolar ou por técnico da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga, compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 4º. Para atribuição será facultado ao professor o direito de escolha de período e vagas na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – SP – APAE, Centro de Educação Integrada – CEI e Salas de Recursos Multifuncionais – SRM.

§1º. As Salas de Recursos Multifuncionais – SRM serão atribuídas, exclusivamente, para professores que tenham a disponibilidade de atuar com a carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas, no período da manhã e da tarde, de forma a garantir o atendimento pleno da demanda de alunos, público da Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

I. Aos docentes que optarem pela atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM ficará facultada a ampliação para a carga horária de 40 (quarenta) horas no momento da atribuição, obedecidos os critérios da legislação trabalhista, bem como os procedimentos administrativos cabíveis. Fica vedada a redução da carga horária para garantir o atendimento aos estudantes.

§2º. Para as escolas que não possuem a Sala de Recurso Multifuncional – SRM poderá ser realizada, inclusive, a ampliação de jornada de professores, com formação específica, conforme INDICAÇÃO CEE Nº 157/2016, para a garantia de atendimento aos alunos, público da Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

§3º. O professor que acumular cargo deverá apresentar ao diretor da Unidade Escolar após atribuição, declaração de próprio punho de compatibilidade de horário, a fim de se verificar a legalidade do ato.

Art. 5º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados, contendo dados pessoais e as vagas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até o dia 07 de fevereiro de 2024.

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado, após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 11 e 12 da Resolução SME nº 021 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 05 de dezembro de 2023.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação